



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ata n.º 6/2024

da

Reunião Plenária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa

Ao segundo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, iniciou, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a reunião do Conselho Pedagógico, presidida pelo Professor Doutor Pedro Caridade de Freitas, conforme o disposto no artigo 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Estiveram presentes, na qualidade de membros docentes: Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas; Prof.ª Doutora Ana Soares Pinto; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Prof.ª Madalena Perestrelo Oliveira; Dr.ª Diana Andrade; Dr. João Matos Viana; Dr.ª Joana Costa Lopes; Dr. Gonçalo de Andrade Fabião; Dr.ª Paulo Marques e Dra. Inês Pedreiro Gomes.

Na qualidade de membros discentes: Dr.ª Alexandrina Costa; Dr.ª Letícia Franchin; Dr.ª Joice Bernardo do Carmo; Dra. Clarissa Medeiros; João Miguel Ferraz Barreiro; Juciára Santos; Carolina Carvalho; Marco Magriço e Martim Fernandes.

Esteve igualmente presente, como membro convidado, representante da AAFDL, o Vogal do Pedagógico da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, Sancho Miedzir, sem direito de voto, por força do disposto no artigo 60º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Como Ordem de Trabalhos, constavam os seguintes pontos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)
2. Aprovação da ata da reunião anterior
3. Licenciatura: revisão do regulamento de avaliação (ponto de situação)
4. Mestrado e Doutoramento
5. Práticas Pedagógicas - Inquéritos pedagógicos
6. Queixas pedagógicas
7. Requerimentos



1. PAOD

Não houve matérias a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.

2. APROVAÇÃO ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foram incorporadas à ata as sugestões dos vários Conselheiros, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos Conselheiros Presentes.

3. LICENCIATURA

Foi informado que a Comissão de Revisão do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito já reuniu e deu início aos trabalhos. Na primeira reunião foi definida a metodologia de trabalho, bem, como o objetivo de, em julho, enviar um relatório com propostas ao Plenário.

Quanto ao Anonimato o Presidente informou que poderá haver uma alteração aos Códigos, através da diminuição do número de algarismos. De futuro, pondera-se a possibilidade de incluir um Alfabeto disposto na própria folha de teste para que os alunos assinalem com uma cruz a letra correspondente ao seu código, para que ocorram menos falhas reportadas à caligrafia, como se verificou no Semestre anterior.

A Conselheira Juciára expôs a realidade e os constrangimentos sentidos pelos Alunos com Estatuto de Estudante com Necessidades Educativas Especiais na realização das Frequências e de Exames que se vão iniciar no próximo dia 9 de maio,

A Conselheira Prof.^a Ana Soares Pinto referiu um projeto feito pelo Gabinete de Responsabilidade Social, que está pendente de aprovação pela Direção da Faculdade, e que propõe diversas medidas que visam ajudar à adaptação dos Alunos NEE.

Desta forma, após reflexão das problemáticas envolventes, foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho Pedagógico as seguintes recomendações:



1. A comunicação enviada pela Divisão Académica a cada Docente com a informação dos Alunos com Estatuto de Estudantes com Necessidades Educativas Especiais deve ser suficientemente pormenorizada para que o Docente possa ter em atenção as adaptações razoáveis às necessidades específicas de cada Aluno, nomeadamente:
 - a) Concessão de período suplementar proporcional de 30m por cada hora de duração da prova;
 - b) Elaboração de enunciado adaptado (a título exemplificativo com aumento do tamanho de letra);
 - c) Atribuição de lugar adaptado na sala de realização da prova;
 - d) No momento da reserva das salas para a realização de provas, a Divisão Académica deve, sempre que possível, colocar os alunos com Estatuto de Estudantes com Necessidades Educativas Especiais numa única sala e, de preferência, de uso exclusivo para a realização das frequências/exames por estes alunos;
 - e) Na reserva das salas e na distribuição dos alunos pelas salas, a Divisão Académica deve atender ao tempo de realização das provas, incluindo o tempo suplementar proporcional a conceder, evitando a realização subsequente de outras provas na mesma sala, que obriguem à interrupção da prova e à mudança de sala.

Estas recomendações do Conselho Pedagógico são complementares das ações desenvolvidas pelo Gabinete de Responsabilidade Social.

Esta recomendação será de imediato comunicada ao Sr. Diretor da Faculdade.

Em conclusão, intervêm o Conselheiro Prof. João Gomes de Almeida e o Conselheiro Dr. Gonçalo Fabião para darem nota, em âmbitos diferentes, mas em consonância quanto à necessidade de ser preciso recomendar e notificar os órgãos competentes, relativamente a alterações ao Regime do Anonimato a que se devem proceder para albergar as alterações que estão em debate, se estas forem adotadas.



4. MESTRADO E DOUTORAMENTO

A Conselheira Prof.^a Ana Soares Pinto fez um ponto de situação dos temas tratados na Comissão de Mestrados e Doutoramentos, em especial, quanto à metodologia de revisão do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, que se centrará na apreciação e discussão de propostas concretas de revisão.

Quanto ao Relatório da primeira fase de candidatura aos Mestrados e Doutoramentos, esta Comissão reuniu com o intuito de apreciar os resultados e tirar conclusões sobre o mesmo. De relevar, de entre as conclusões tomadas, que o Mestrado em Direito e Ciência Jurídica teve um decréscimo de candidaturas, tendo sido preenchidas metade das vagas abertas, que incluem 40 candidatos condicionais, ou seja, colocados sob a condição de conclusão da Licenciatura até 15 de outubro de 2024 com classificação mínima de 14 valores. Como tal, a Conselheira Prof.^a Ana Soares Pinto alerta para a possibilidade desta redução ter impacto na distribuição de serviço docente. No entanto, há que aguardar ainda as candidaturas da segunda fase. Foi informado que a Comissão pretende elaborar uma recomendação com base na análise destes relatórios.

Em perspetiva diametralmente oposta, o Mestrado em Direito e Prática Jurídica recebeu mais 50% candidaturas do que as vagas existentes.

Seguidamente, toma a palavra a Conselheira Dra. Joice Bernardo para alertar que permanecem por publicar no sítio da Faculdade na internet planos de Estudos das unidades curriculares de Mestrado e Doutoramento. A Conselheira defendeu que o Conselho deve pugnar pelo cumprimento, no próximo ano, da publicação atempada dos programas das unidades curriculares.

Quanto a este ponto, a Conselheira Prof.^a Ana Soares Pinto aponta para uma recolha, já efetuada, das disciplinas que não dispunham destes programas publicados para proceder ao pedido de publicação. Informou também que existe previsão no Regulamento de Avaliação para a obrigatoriedade de publicação destes mesmos documentos.



Handwritten signature or initials in blue ink.

Por fim, a Conselheira Dra. Joice Bernardo informou o Conselho Pedagógico de uma dificuldade no reconhecimento do grau concedido pela FDUL pelas Faculdades Brasileiras, na ausência de publicação dos planos de Estudos das unidades curriculares. Expostas as especificidades do caso, comprometeu-se o Conselho, na pessoa do Sr. Presidente, de indagar os motivos subjacentes aos problemas neste procedimento e, na medida do possível, a solucioná-los.

5. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

A Conselheira Prof.^a Ana Soares Pinto introduz este ponto dando nota que devem ser, pelo Plenário, aprovados os novos grafismos dos relatórios de Inquéritos Pedagógicos, pelo que, para o efeito, têm estes de ser circulados pelos vários membros do Conselho. Coube, contudo, relativamente a este último ponto, deliberar se estes relatórios, a circular, devem conter dados pessoais dos visados ou, por sua vez, omiti-los.

Foram por isso, levantados dois blocos de opinião:

- I) Os Relatórios, a circular, devem conter as informações para que sejam fielmente apreciados pelo Plenário, não havendo outra finalidade que não a apreciação do grafismo;
- II) Os Relatórios devem ser objeto de anonimização de forma a que constem apenas elementos gráficos e não elementos avaliativos ou, a estarem contidos, que não sejam passíveis de ser reconduzíveis ao visado pois apenas deve ser dado a conhecer ao Conselho o estritamente necessário para que este possa deliberar.

Ouvidos os vários Conselheiros e as suas posições, entende o Plenário:

- Para efeitos de apreciação do órgão, este utilizará os relatórios encaminhados pela Comissão sem proceder, de momento, a nenhuma alteração a fim de não incorrer na dilação deste ponto para Reunião Plenária futura;



- Para publicação, anexa em Ata, o documento a constar deve ser anonimizado, mantendo os números e médias constantes do mesmo, para que não se perca a perceção e funcionalidade do mesmo.

É seguidamente apreciado o layout dos relatórios, podendo este ser visualizado em anexo (Anexos I, II e III). De mencionar que a Comissão julgou mister acompanhar estes inquéritos de uma legenda/anexo que vise clarificar as várias informações de forma a facilitar a interpretação destes resultados.

Durante a apreciação dos documentos foi notado que se deveria aconselhar, quanto à feitura dos relatórios, que se ponderasse a adição de um filtro quanto às cadeiras optativas visto que estas dispõem de liberdade quanto ao método de avaliação e podem não dispor de prova escrita de método A. Foi também entendimento que deve haver uma explicação das escalas das representações gráficas espelhadas nos relatórios, dado que perante escalas diferentes a interpretação pode ser dificultada.

Foi também sugerido que se incluam, nestes relatórios, I) a média dos docentes das aulas práticas daquela Unidade Curricular (dentro de cada Turma Teórica) e II) Média das aulas teóricas de cada ano de Licenciatura, em consonância com um compromisso anterior do Conselho em favor de aprofundar, paulatinamente, os níveis de detalhe e de avaliação dos resultados dos Inquéritos Pedagógicos.

Não havendo unanimidade quanto à inserção desta alteração, votou o Conselho, tendo os resultados sido:

- Oito Conselheiros votaram favoravelmente quanto à manutenção dos Relatórios (sem a alteração);
- Seis Conselheiros votaram negativamente quanto à manutenção dos Relatórios (propondo a inclusão da alteração).

Assim sendo, a proposta deu-se como não aprovada, contudo, assumiu-se unanimemente, pelo Conselho, o compromisso de, em momento futuro, reavaliar esta opção, bem como outras semelhantes.



O Conselho Pedagógico considerou que o modelo de relatório de inquérito proposto é uma melhoria significativa em relação ao anterior, sendo mais claro e informativo.

Em síntese, foi deliberado neste ponto da Ordem de Trabalhos:

- i. Os layouts dos relatórios anonimizados devem constar de anexo à ata do Conselho Pedagógico;
- ii. A existência de um anexo que explicita os conceitos utilizados, para uma cabal compreensão do documento;
- iii. Deve assegurar-se a uniformidade dos elementos constantes nos relatórios de regentes e assistentes (ex. elementos constantes da caracterização: número máximo de respostas e números mínimo de respostas);
- iv. Os relatórios devem incluir legendas que permitam a descodificação das siglas utilizadas, por exemplo "D.P.";
- v. Atendendo a que a avaliação de muitas UCs optativas dispensa a realização de frequência e, por vezes, nenhum aluno realiza exame escrito, deve inserir-se nos inquéritos a possibilidade de resposta "não aplicável";
- vi. A comparação entre classificações pedagógicas deve considerar:
 - a. médias obtidas pelos docentes nas mesmas perguntas, no mesmo curso (regentes/regentes; práticas/práticas, etc.);
 - b. médias obtidas no mesmo ano, no caso da licenciatura. Não deve ser segregada a média obtida na disciplina em causa.
- vii. Os gráficos radiais/teia de aranha suscitaram algumas dificuldades de interpretação, designadamente, a razão das diferenças nos valores apresentados no gráfico "regente - organização e avaliação" (6.1. a 6.9.) e nos gráficos "regente" e "assistente" (0-7), tendo sido defendido que a escala dos valores deve ser igual para permitir compreensão dos dados; carecendo de maior clareza;
- viii. Os relatórios devem incluir sempre a indicação da turma/subturmas em causa.

Em face do exposto, os relatórios anexos à ata serão objeto de alterações.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6. QUEIXAS PEDAGÓGICAS

Não houve queixas a tratar neste ponto.

7. REQUERIMENTOS

O Presidente informou que tinha sido recebido, na véspera, um requerimento relativo à prorrogação do prazo de entrega dos relatórios de Mestrado e Doutoramento.

O requerimento foi remetido para a Comissão de Mestrados e Doutoramentos para apreciação, devendo ser analisado na próxima reunião do Conselho Pedagógico.

A próxima reunião do Plenário ficou agendada para o dia 5 de junho, às 14h00.

Os Trabalhos da Sexta Reunião Plenária foram encerrados pelas doze horas e quarenta minutos.

O Presidente do Conselho Pedagógico,

(Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas)

O Secretário,

(Marco Magriço)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA LICENCIATURA – DOCENTE DAS AULAS PRÁTICAS

(Este relatório foi produzido a partir das respostas dadas pelos alunos inscritos na Unidade Curricular e responderam ao inquérito pedagógico na plataforma Fenix no período de 21 de agosto a 30 de setembro de 2023)

DOCENTE AULA PRÁTICA

Frequência das Aulas Práticas

	Sim		Não	
	n	%	n	%
Frequentou mais de metade das aulas práticas?	16	76.2%	5	23.8%

Motivos de não frequência

Horário incompatível com outras atividades	1	20.0%
Docente	0	0.0%
Conteúdos sem interesse	0	0.0%
Já frequentei esta disciplina anteriormente	1	20.0%
Falta de tempo	1	20.0%
Outro	2	40.0%

Avaliação da Organização das Aulas Práticas

Considero que:	Média	Mediana	D.-P.	Resposta Efetivas ⁽¹⁾
A.1 O conteúdo das aulas práticas teve uma extensão adequada a um semestre letivo.	6.37	7	1.15	16
A.2 Os conhecimentos anteriores (e.g., outras disciplinas jurídicas ou preparação no ensino secundário) foram suficientes para acompanhar as aulas práticas.	5.69	7	1.74	16
A.3 Houve articulação com as aulas teóricas.	6.00	7	1.57	14

1.00 2.00 3.00 4.00 5.00 6.00 7.00

O conteúdo das aulas práticas teve uma extensão adequada a um semestre letivo.

6.37

Os conhecimentos anteriores (e.g., outras disciplinas jurídicas ou preparação no ensino secundário) foram suficientes para acompanhar as aulas práticas.

5.69

Houve articulação com as aulas teóricas.

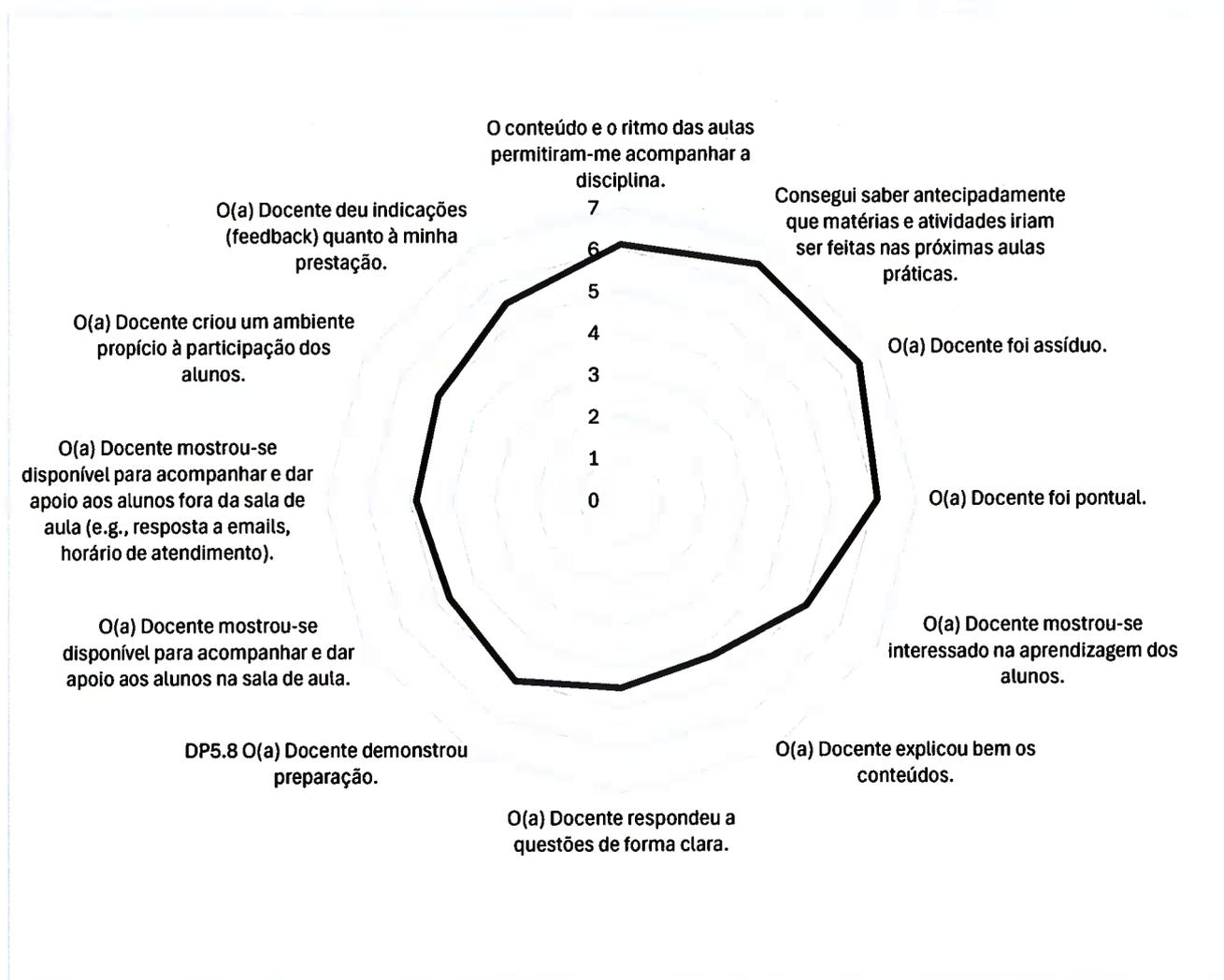
6.00

P

Avaliação do Docente das Aulas Práticas

Considero que:	Média	Mediana	D.-P.	Resposta Efetivas ⁽¹⁾
B.1 O conteúdo e o ritmo das aulas permitiram-me acompanhar a disciplina.	6.13	7	1.09	16
B.2 Consegui saber antecipadamente que matérias e atividades iriam ser feitas nas próximas aulas práticas.	6.50	7	0.73	16
B.3 O(a) Docente foi assíduo.	6.50	7	0.89	16
B.4 O(a) Docente foi pontual.	6.06	7	1.65	16
B.5 O(a) Docente mostrou-se interessado na aprendizagem dos alunos.	5.06	5	1.73	16
B.6 O(a) Docente explicou bem os conteúdos.	4.31	5	1.89	16
B.7 O(a) Docente respondeu a questões de forma clara.	4.50	5	1.83	16
B.8 DP5.8 O(a) Docente demonstrou preparação.	5.00	5	1.83	16
B.9 O(a) Docente mostrou-se disponível para acompanhar e dar apoio aos alunos na sala de aula.	4.69	5	1.92	16
B.10 O(a) Docente mostrou-se disponível para acompanhar e dar apoio aos alunos fora da sala de aula (e.g., resposta a emails, horário de atendimento).	4.86	6	2.11	14
B.11 O(a) Docente criou um ambiente propício à participação dos alunos.	5.00	6	1.97	16
B.12 O(a) Docente deu indicações (feedback) quanto à minha prestação.	5.44	6	1.97	16
B.13 As aulas práticas prepararam-me para os vários exercícios de avaliação (e.g., resolução de casos práticos, apresentações em aula, debates, realização da frequência, do exame escrito ou de prova oral).	5.63	6	1.67	16

Nota. As respostas foram dadas num escala de 7 pontos (1 - Discordo Fortemente; 7 - Concordo Fortemente)



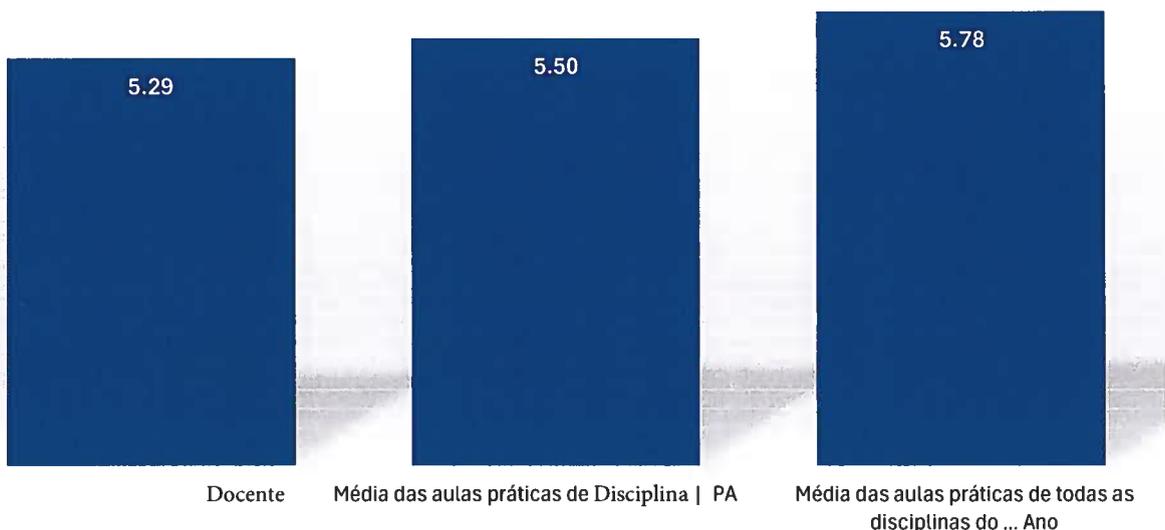
Avaliação Global do Docente das Aulas Práticas

Considero que:	Média	Mediana	D.-P.	Resposta Efetivas ⁽¹⁾
Globalmente, como é que avaliaria a prestação do docente das aulas práticas?	4.63	5	1.71	16

Nota. As respostas foram dadas numa escala de 7 pontos (1 - Pêssimo; 7 - Excelente)

Classificação Pedagógica do(a) Docente

DISCIPLINA	Aulas
	100%
NOME	5.29
Média das aulas práticas da Disciplina PA	5.50
Média das aulas práticas de todas as disciplinas do ... Ano	5.78



Caracterização

Docente:
UC-Turno: Disciplina | PA
21 Número total de respondentes

(1) Respostas Efetivas = Número total de alunos respondentes - Número de respostas "Não sei/Não responde".

Handwritten signature or initials in blue ink.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Handwritten signature in blue ink.

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA LICENCIATURA – REGENTE

(Este relatório foi produzido a partir das respostas dadas pelos alunos inscritos na Unidade Curricular e responderam ao inquérito pedagógico na plataforma Fenix no período de 21 de agosto a 30 de setembro de 2023)

REGENTE DISCIPLINA

Frequência das aulas

	Sim		Não	
	n	%	n	%
Fequentou mais de metade das aulas teóricas?	42	27.6%	110	72.4%

Motivos de não frequência

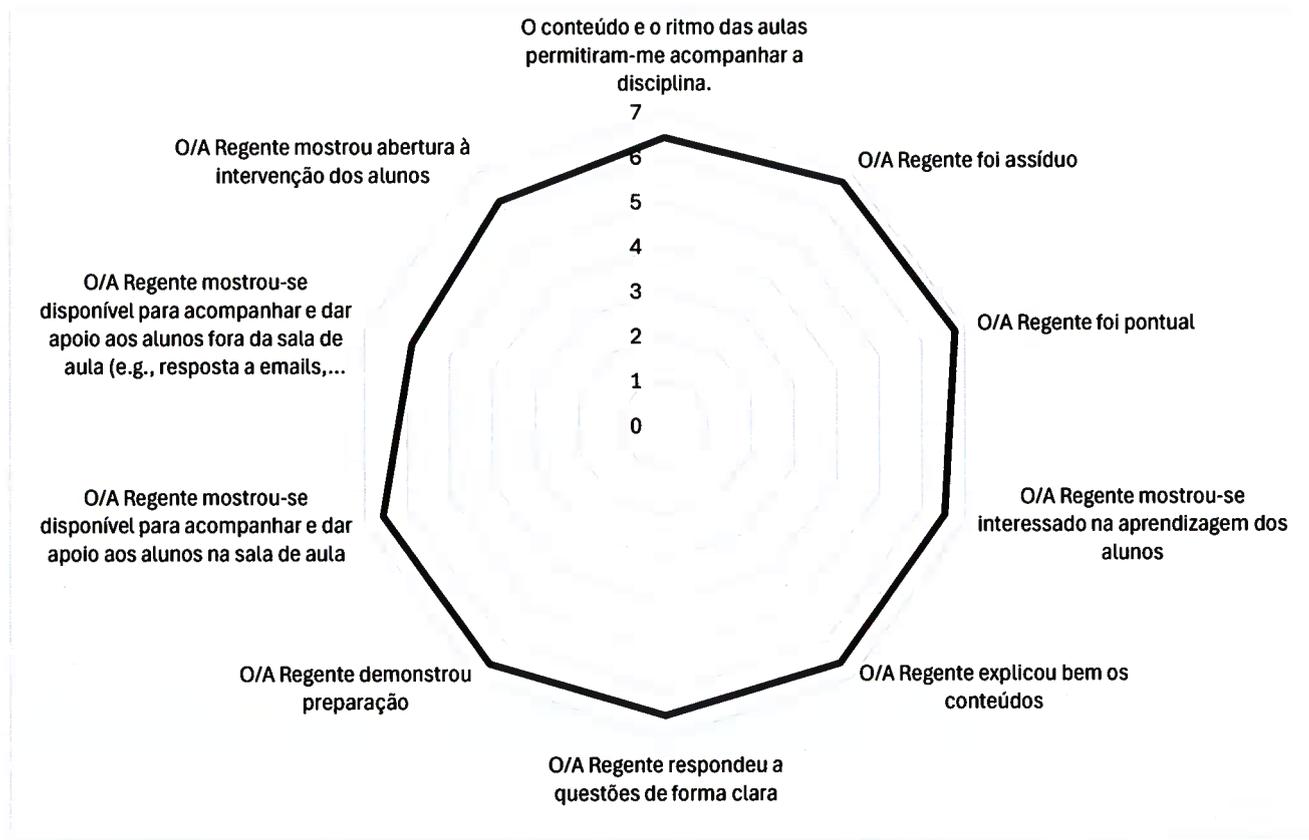
Horário incompatível com outras atividades	25	22.7%
Docente	10	9.1%
Conteúdos sem interesse	9	8.2%
Já frequentei esta disciplina anteriormente	4	3.6%
Falta de tempo	22	20.0%
Outro	54	49.1%

Avaliação do Docente das Aulas Teóricas

Considero que:	Média	Mediana	D.-P.	Resposta Efetivas ⁽¹⁾
A.1 O conteúdo e o ritmo das aulas permitiram-me acompanhar a disciplina.	6.4	7	0.90	41
A.2 O/A Regente foi assíduo	6.7	7	0.68	41
A.3 O/A Regente foi pontual	6.8	7	0.52	41
A.4 O/A Regente mostrou-se interessado na aprendizagem dos alunos	6.5	7	0.72	40
A.5 O/A Regente explicou bem os conteúdos	6.6	7	0.63	41
A.6 O/A Regente respondeu a questões de forma clara	6.5	7	0.75	40
A.7 O/A Regente demonstrou preparação	6.6	7	0.63	40
A.8 O/A Regente mostrou-se disponível para acompanhar e dar apoio aos alunos na sala de aula	6.6	7	0.75	40
A.9 O/A Regente mostrou-se disponível para acompanhar e dar apoio aos alunos fora da sala de aula (e.g., resposta a emails, horário de atendimento)	5.9	6	1.71	35
A.10 O/A Regente mostrou abertura à intervenção dos alunos	6.2	7	1.07	40

Notas. (1) Respostas Efetivas = Número total de alunos respondentes - Número de respostas "Não sei/Não responde". As respostas foram dadas num escala de 7 pontos (1 - Discordo Fortemente; 7 - Concordo Fortemente)

Handwritten signature



Avaliação Global do Docente das Aulas Teóricas

Considero que:	Média	Mediana	D.-P.	Resposta Efetivas ⁽¹⁾
Globalmente, como é que avaliaria a prestação do docente das aulas teóricas?	6.4	7	0.66	43

Nota. As respostas foram dadas num escala de 7 pontos (1 - Péssimo; 7 - Excelente)

Classificação Pedagógica do(a) Regente

	Avaliação 25%	Organização 10%	Aulas 65%	Média ponderada
DISCIPLINA	6.01	5.88	6.44	6.27
Média das aulas teóricas de todas as disciplinas do ... Ano	5.73	5.53	6.17	5.99

Caracterização

Docente:

UC-Turno:

152 Número total de respondentes



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Handwritten signature

RELATÓRIO PRELIMINAR PARA LICENCIATURA – UNIDADE CURRICULAR

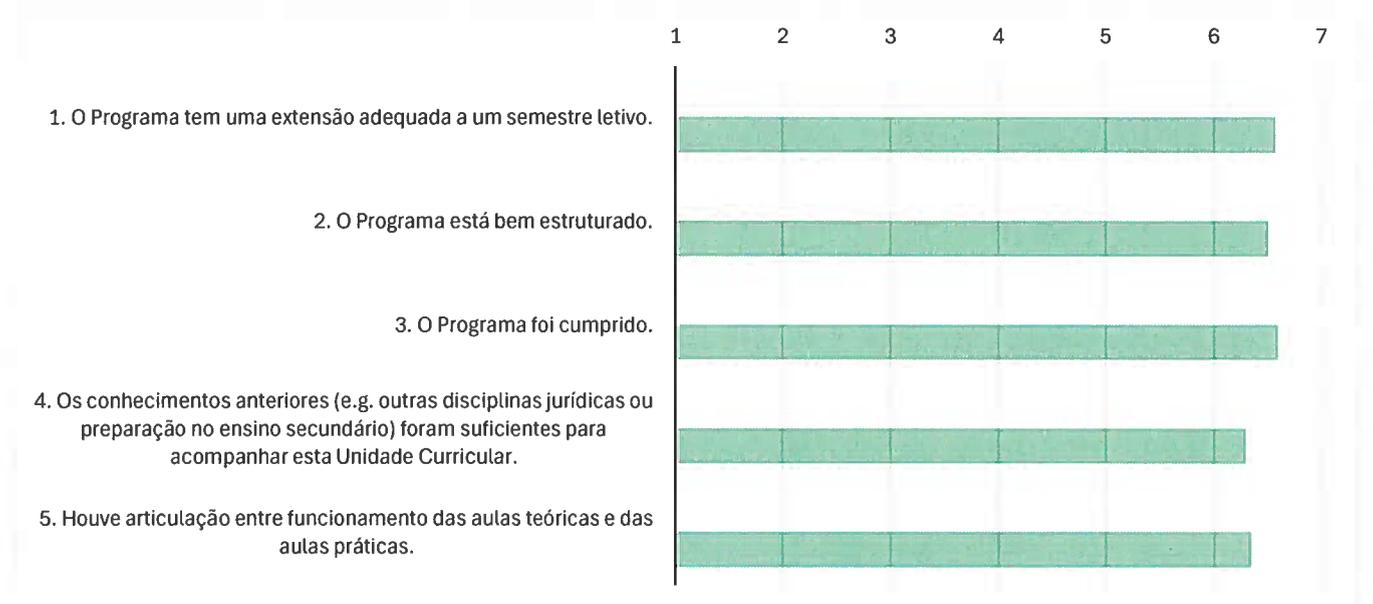
(Este relatório foi produzido a partir das respostas dadas pelos alunos inscritos na Unidade Curricular e responderam ao inquérito pedagógico na plataforma Fenix no período de 01 a 30 de julho de 2023)

DISCIPLINA

Relativamente à organização da Unidade Curricular | Preenchimento Obrigatório

Considero que nesta UC ...	Média	Mediana	Desvio-Padrão	Resposta Válidas
1. O Programa tem uma extensão adequada a um semestre letivo.	6.57	7	0.69	28
2. O Programa está bem estruturado.	6.50	7	0.79	28
3. O Programa foi cumprido.	6.59	7	0.69	27
4. Os conhecimentos anteriores (e.g. outras disciplinas jurídicas ou preparação no ensino secundário) foram suficientes para acompanhar esta Unidade Curricular.	6.29	7	1.46	28
5. Houve articulação entre funcionamento das aulas teóricas e das aulas práticas.	6.33	7	1.11	27

Nota. As respostas foram dadas num escala de 7 pontos (1 - Discordo Fortemente; 7 - Concordo Fortemente)



Avaliação na Unidade Curricular | Preenchimento Obrigatório

A. Em termos gerais, considero que na avaliação da UC ...	Média	Mediana	D.-P.	R. Válidas
A.1. As regras de avaliação da disciplina foram conformes ao Regulamento de Avaliação.	6.77	7	0.50	30
A.2. Os elementos de avaliação da disciplina foram fixados no início do semestre de forma clara.	6.83	7	0.46	30
A.3. As regras de avaliação definidas foram corretamente implementadas pela equipa.	6.77	7	0.50	30
A.4. As regras de avaliação foram iguais entre subturmas (e.g. elementos de avaliação admitidos e ponderação relativa entre elementos).	6.77	7	0.59	26
A.5. Houve uniformidade na aplicação das regras de avaliação (e.g. entre subturmas de diferentes docentes/entre alunos na mesma turma).	6.48	7	1.12	27
B. Relativamente à avaliação pela frequência, considero que ...	Média	Mediana	D.-P.	R. Válidas
B.1. Foram cumpridas as regras do Regulamento de Avaliação.	6.60	7	0.70	10
B.2. Foi adequada aos conteúdos efetivamente lecionados nas aulas teóricas e práticas.	6.40	7	1.07	10
B.3. Teve uma dimensão adequada ao tempo disponível.	6.60	7	0.70	10
C. Relativamente à avaliação pelo exame escrito ...	Média	Mediana	D.-P.	R. Válidas
C.1. Foram cumpridas as regras do Regulamento de Avaliação.	6.67	7	0.82	6
C.2. Foi adequada aos conteúdos lecionados.	6.67	7	0.82	6
C.3. Teve uma dimensão adequada ao tempo disponível.	6.67	7	0.82	6
D. Relativamente à avaliação pelo exame oral ...	Média	Mediana	D.-P.	R. Válidas
D.1. Foram cumpridas as regras do Regulamento de Avaliação.	6.87	7	0.52	15
D.2. Foi adequada aos conteúdos lecionados.	6.75	7	0.58	16

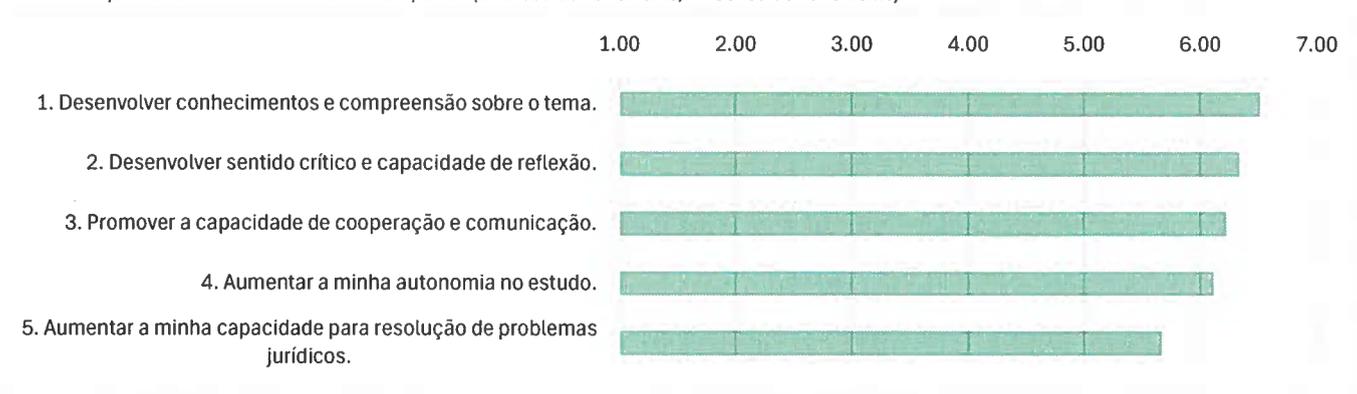
Nota. As respostas foram dadas num escala de 7 pontos (1 - Discordo Fortemente; 7 - Concordo Fortemente)



Desenvolvimento de conhecimentos e competências | *Preenchimento facultativo*

Considero que esta UC contribuiu para:	Média	Mediana	Desvio-Padrão	Resposta Válidas
1. Desenvolver conhecimentos e compreensão sobre o tema.	6.52	7	0.94	27
2. Desenvolver sentido crítico e capacidade de reflexão.	6.33	7	1.04	27
3. Promover a capacidade de cooperação e comunicação.	6.22	7	1.22	27
4. Aumentar a minha autonomia no estudo.	6.11	7	1.37	27
5. Aumentar a minha capacidade para resolução de problemas jurídicos.	5.67	7	1.80	27

Nota. As respostas foram dadas num escala de 7 pontos (1 - Discordo Fortemente; 7 - Concordo Fortemente)



Elementos de estudo | *Preenchimento facultativo*

Que elementos foram mais importantes para o seu estudo?	Total Resp.	Percentagem
Assistir às aulas teóricas	21	70.0
Assistir às aulas práticas	18	60.0
Bibliografia sugerida	16	53.3
Outros elementos sugeridos/disponibilizados pelos docentes (e.g., apontamentos, jurisprudência, casos práticos)	5	16.7
Apontamentos de Colegas	2	6.7
Elementos que pesquisei autonomamente	13	43.3
Outros	0	0.0

Nota. Total de respondentes (100%) = 30

Caracterização

DISCIPLINA	
Número de Alunos Inscritos	44
Número máximo de respostas válidas (numa questão)	30
Número mínimo de respostas válidas (numa questão)	6
Valor Médio relativamente à Organização da UC	6.55
Valor Médio relativamente ao método de Avaliação na UC	6.75

Handwritten signature or initials in blue ink.